



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Moraes, nº 100 - Bairro Cidade Jardim  
30.380-000 - Belo Horizonte/MG -  
(31) 3307.1150 - gpre@tre-mg.jus.br

OFÍCIO n. 1510/2016/GPRE

Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
SENADOR RENAN CALHEIROS  
Presidente do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF - 70160-900

### **Assunto: PLN n. 03/2015**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. o empenho para que se efetive a instalação e aprovação do PLN n. 03/2015, que altera a Lei 13.242/2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária 2016, para viabilizar a implementação da Lei n. 13.150/2015.

Considerando que o c. Tribunal Superior Eleitoral, no início deste ano, aprimorou a sua estrutura com a edição da Lei n. 13.250/2016, torna-se imprescindível que os servidores que operam na linha de frente da Justiça Eleitoral, qual seja, nos cartórios eleitorais, sejam contemplados com merecido reconhecimento de suas competências levando à frente uma excelente prestação de serviço aos cidadãos brasileiros.

Demais disso, importa ressaltar os altos índices de inflação verificados no decorrer dos últimos anos e a conseqüente perda do poder aquisitivo dos servidores, motivo pelo qual entendo ser de extrema necessidade uma ação firme de V. Exa. para que se dê andamento ao mencionado projeto, sob pena de ameaças ao sucesso das eleições que se aproximam.

Respeitosamente,

Desembargador DOMINGOS COELHO  
Presidente





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Moraes, nº 100 - Bairro Cidade Jardim  
30.380-000 - Belo Horizonte/MG -  
(31) 3307.1150 - gpre@tre-mg.jus.br

OFÍCIO n. 1511/2016/GPRE

Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
MINISTRO GILMAR MENDES  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral  
Praça dos Tribunais Superiores - Bloco C  
Setor de Autarquias Sul  
Brasília - DF - 700096-900

**Assunto: PLN n. 03/2015**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. a atuação junto ao Congresso Nacional e ao Senado Federal para a instalação e aprovação do PLN n. 03/2015, que altera a Lei n. 13.242/2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária 2016, para viabilizar a implementação da Lei n. 13.150/2015.

Considerando que esse c. Tribunal, no início deste ano, aprimorou a sua estrutura com a edição da Lei 13.250/2016, torna-se imprescindível que os servidores que operam na linha de frente da Justiça Eleitoral, qual seja, nos cartórios eleitorais, sejam contemplados com merecido reconhecimento de suas competências levando à frente uma excelente prestação de serviço aos cidadãos brasileiros.

Demais disso, importa ressaltar os altos índices de inflação verificados no decorrer dos últimos anos e a conseqüente perda do poder aquisitivo dos servidores, motivo pelo qual entendo ser de extrema necessidade uma ação firme de V. Exa. para que se dê andamento ao mencionado projeto, sob pena de ameaças ao sucesso das eleições que se aproximam.

Respeitosamente,

Desembargador DOMINGOS COELHO  
Presidente